



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### ACTA N.º 17/2008

-----Acta da reunião ordinária realizada aos dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e oito.-----

-----Aos dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e oito, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, José Manuel Saraiva Cardoso, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, José Quaresma Pinheiro e António José Ascensão Fraga.-----

-----Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

-----O Senhor Presidente não se encontrava presente por estar numa reunião do INTERREG em Salamanca, falta que foi considerada justificada.-----

-----De conformidade com o art.º 87.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:-----

1. **Aprovação da acta anterior.**
2. **Período antes da ordem do dia.**
3. **Esclarecimentos sobre o processo e procedimentos relativos à casa em ruínas, junto do Cemitério.**
4. **Aprovação das alterações do Protocolo “MANTEIGAS FINICIA”.**
5. **RESIESTRELA – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. – Realização de entrada de capital.**
6. **Assuntos tratados por subdelegação.**
7. **Outros assuntos.**

**Aprovação da acta anterior.**-----

-----Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.-----

**Período antes da ordem do dia.**-----

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho usou da palavra para apresentar os seguintes assuntos:-----

1. Solicitou esclarecimento sobre um convite que foi endereçado ao Executivo pela Comissão de Festas de Nossa Senhora da Graça para estar nas cerimónias religiosas e no almoço da festa, dizendo que recebeu o convite por “e-mail” tendo aberto o correio electrónico depois da festa uma vez que não é habitual a Câmara enviar este tipo de convites via correio electrónico e por isso faltou ao almoço, participando na missa apenas enquanto cidadão. Não fala neste assunto em tom de desculpa uma vez que o convite de facto estava na caixa do correio electrónico, apenas quis deixar claro que o que está convencionado entre a Câmara Municipal e os Vereadores da Oposição é que todos os documentos são enviados pelo correio (CTTs) e só a



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

acta é que é enviada por “e-mail”. Tem sido hábito na Câmara, que, para além do envio de qualquer convite haja um alerta verbal por parte do Secretário do Senhor Presidente, Senhor Martiniano, que os costuma contactar, transmitindo os convites que chegam à Câmara Municipal, perguntando a confirmação dos mesmos. Houve neste caso uma falha involuntária da parte do Senhor Vereador que não participou num acto para o qual foi convidado e foi involuntário pelo motivo dito. Pediu ao Senhor Vice-Presidente que definisse qual o método que a utilizar a partir de agora, para a comunicação com os vereadores.-----

2. Alertou para a limpeza que está ser levada a efeito na EN 232. Não é da responsabilidade da Câmara Municipal, mas estão a ficar depositados alguns materiais sobrantes, que constituem matérias combustíveis e que facilmente poderão originar algum tipo de acendimento de fogos. ---

3. Foi contactado por alguns moradores da Rua de Santa Maria, que alertaram para uma ampliação de uma habitação que está ser feita naquela Rua e segundo pensam os moradores, não tem licença. Segundo a informação, alguém já comunicou à Câmara Municipal, as obras pararam mas já recomeçaram novamente. -----

4. Solicitou ainda informação acerca do procedimento que a Câmara Municipal vai utilizar na atribuição das casas do Bairro Social do Outeiro quando existem desistências. -----

5. Questionou ainda sobre a habitação vaga no Bloco A do Bairro 25 de Abril. Está vaga há já algum tempo e pergunta o que é que a Câmara Municipal pretende fazer. -----

Também nesse Bloco A, foi feita a abertura de uma porta e um desaterro para uma cave, questionando se tais obras foram licenciadas e se existe a possibilidade de ocupação daquele espaço, uma vez que a cave estava aterrada. Se existe a possibilidade de ocupação do espaço e uma vez que o espaço é da Câmara Municipal, porque não a Câmara encetar um processo de desaterro e abertura de todo espaço da cave de forma a servir igualmente todos os moradores do edifício e se existem ou não condições do prédio em termos de estrutura, para permitir esta abertura. -----

-----O Senhor Vereador António Fraga usou da palavra para apresentar os seguintes assuntos:

1. Começou por também referir o assunto do convite da Comissão de Festas de Nossa Senhora da Graça, confirmando que estava na caixa de correio electrónico, mas como não seu é hábito ler esse correio todos os dias, tendo cerca de 600 “e-mails” para abrir e uma vez que está pré convencionado que as actas é que são enviadas por “e-mail” só no dia 8 à noite é que foi abrir o correio para ler e alterar a acta. Também solicitou ao Senhor Vice-Presidente que fosse hoje definido como é que passa a ser no futuro.-----

2. Outra questão foi sobre a Rua 1º de Maio onde passou muita gente durante as festas e que apresenta erva nos passeios, nomeadamente em frente ao “Café Floresta”. Quando numa das principais ruas de Manteigas se verifica esta situação, numa Vila que se quer atractiva na vertente turística, mais uma vez diz que a Câmara falha sobre esta matéria.-----

3. Questão: Boletim Municipal; admitindo que possa ser culpa dos CTT as falhas na sua distribuição, deixou o seu próprio exemplo em que pela terceira vez, se quer um exemplar do



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Boletim Municipal tem que procurá-lo no balcão da Câmara Municipal. Acha estranho não ser distribuído e também gostaria de ser esclarecido sobre uma questão que leu no Boletim sobre o Relvado Sintético do Estádio Municipal anunciado nos meios de comunicação social com toda a pompa e circunstância, lendo: “que para não prejudicar a época desportiva de 2008/2009 o arranque da obra poderá suceder apenas em Abril ou Maio de 2009”, acrescentando tratar-se de uma descarada atitude pré-eleitoral. Também teve o cuidado de perguntar ao Senhor Presidente da Associação Desportiva se foi contactado sobre este assunto, quais seriam os prejuízos para a época económica e desportiva e obteve como resposta que não foi ouvido nem achado. -----

4. Solicitou ainda informação sobre se existiu alguma autorização da Câmara Municipal para a saída de um cabo de electricidade do Estádio Municipal Barjona de Freitas para alimentação de uma obra particular.-----

5. Também recebeu uma fotocópia de uma carta endereçada ao Senhor Presidente pelo Senhor Virgílio Salvado Prisal em que se queixa de apropriação indevida de uma parcela de terreno camarário pelo Senhor António José Correia, quando da construção da sua casa de habitação na Rua Infante D. Henrique, solicitando que a Câmara Municipal possa mandar repor a legalidade. Perguntou se a carta já teve resposta e qual o teor dessa mesma resposta, já que a reclamação deu entrada na Câmara Municipal a 18/08/2008. -----

-----O Senhor Vice-Presidente em relação às questões que foram colocadas começou pelo convite da Comissão de Festas onde hoje teve a informação por parte da Dr<sup>a</sup> Ana Rapaz que ficou incumbida de dar seguimento ao Despacho do Senhor Presidente e que lhe transmitiu que tentou o contacto telefónico e não tendo sido bem sucedida promoveu a expedição por “e-mail”. Não lhe foi transmitido o convite por estar de férias e já em outras circunstâncias em relação a convites que são enviados faz chegar por via telefónica os mesmos. A Senhora Chefe de Divisão de Recursos e Desenvolvimento poderá esclarecer melhor o assunto. -----

-----A Senhora Chefe de Divisão de Recursos e Desenvolvimento esclareceu que a Dr<sup>a</sup> Ana Rapaz não conhecendo os trâmites que estão estabelecidos e uma vez que não foi bem sucedida por via telefónica e estando habituada a funcionar por via “e-mail” seguiu o que lhe pareceu mais correcto.-----

-----Continuou o Senhor Vice-Presidente para esclarecer que quanto às habitações vagas por desistências no Bairro do Outeiro houve concurso foi feita uma hierarquia dos candidatos e cada vez que vaga um andar é convocado o candidato que está a seguir na lista. -----

Em relação à habitação do Bairro 25 de Abril foi a mesma posta à venda, mas a Senhora Chefe de Divisão de Recursos e Desenvolvimento poderá esclarecer o que se passou. -----

-----A Senhor Chefe de Divisão de Recursos e Desenvolvimento, Dr<sup>a</sup> Gabriela Cravinho explicou que a casa foi posta à venda através da promoção de uma hasta pública tendo concorrido um candidato que apresentou um valor muito abaixo da base. -----

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho afirmou que a casa se encontra vaga há muito tempo e sabendo-se que em Manteigas existem muitas pessoas com dificuldades de habitação é



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

estranho que um processo deste demore tanto tempo. Se não existe a possibilidade de a vender em hasta pública, que haja ao menos a possibilidade de a arrendar com renda social. Existe outra questão que não compreende, é que há determinadas hastas públicas que vêm à reunião de Câmara e há outras que não vêm. Pergunta qual o critério utilizado. Só têm conhecimento dos actos de gestão da Câmara quando perguntam. É obrigação da Câmara dar conhecimento daquilo que se passa, pois existem questões que vêm à reunião de Câmara e há outras que não vêm, nomeadamente hastas públicas. -----

-----O Senhor Vice-Presidente esclareceu que na primeira reunião da Câmara Municipal foi apresentada uma proposta de delegação de competências. As hastas públicas foram matérias delegadas no Senhor Presidente. -----

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho respondeu que lamenta que o critério utilizado sobre estas matérias não seja sempre o mesmo. Sabe que houve delegação de competências, mas também é uma obrigação de quem tem essas delegações dar conhecimento dos actos praticados. -----

-----O Senhor Vereador António Fraga também sobre esta matéria citou as palavras ditas pelo Senhor Presidente nesta sala: “aqui não há Vereadores da maioria nem da oposição, os Vereadores são todos de pleno direito” mas na prática sabe-se que não é assim. -----

-----O Senhor Vice-Presidente ainda sobre a distribuição do Boletim Municipal, referiu que também muitas vezes não recebe o Boletim Municipal mas também tem conhecimento que com os meios humanos que neste momento os Correios têm existe de facto atraso na distribuição, mas irá fazer uma chamada de atenção. -----

Quanto ao Relvado existe uma série de equívocos por parte do Senhor Vereador António Fraga. O relvado tem duas fases de candidatura. A primeira candidatura teve a ver com o aspecto técnico e foi aprovada. Na segunda fase houve a candidatura financeira até final de Julho que ainda não se sabe qual a data de deferimento pelo que não se pode fazer um cronograma, embora as expectativas sejam muita boas porque o Senhor Secretário de Estado disse que dava prioridade aos Concelhos onde fosse instalado o primeiro relvado. Também já falou com o Senhor Presidente da Associação Desportiva que o informou que se tivesse de fazer todos os treinos jogos fora dos vários escalões iriam crescer grandes despesas e ficou acordado que só se iriam realizar as obras no final da época futebolística, decisão que foi transmitida ao Senhor Presidente da ADM, que manifestou a sua preocupação pelos encargos acrescidos se as obras coincidisse com a época futebolística. Além disso seria precipitado da parte da Câmara iniciar as obras sem haver garantia absoluta do financiamento por parte do QREN. Acrescentou o Senhor Vice-Presidente que nas circunstâncias actuais o relvamento do Campo de Futebol nunca seria uma prioridade absoluta, constituindo antes uma oportunidade face aos valores de participação envolvidos. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

-----O Senhor Vereador António Fraga concordou que não se tratava de uma prioridade absoluta, mas anunciada como propaganda eleitoral em jornais distritais, quando não havia garantia absoluta do seu financiamento, segundo a informação do Senhor Vice-Presidente.-----

-----O Senhor Vereador José Pinheiro sobre alguns assuntos que foram citados esclareceu que quanto à obra na Rua de Santa Maria a mesma tem um auto de embargo. Quanto ao cabo eléctrico do Campo de Futebol não tem conhecimento de nada e ninguém lhe pediu autorização, mas irá solicitar ao Senhor Presidente da Associação Desportiva se foi ele a autorizar. Sobre a limpeza da EN 232 irá chamar a atenção ao Senhor Eng. Tavares. Sobre a cave do Bairro 25 de Abril teve conhecimento que houve lá qualquer intervenção mas irá mandar os Técnicos da Câmara analisar a situação para verem se é possível fazer-se alguma coisa. Relativamente à carta do Município só agora é que teve conhecimento e como a entrada é do dia 18 de Agosto não teve conhecimento por se encontrar de férias mas irá analisar o requerimento. -----

### **Esclarecimentos sobre o processo e procedimentos relativos à casa em ruínas, junto do Cemitério.**-----

Foi presente o processo e os procedimentos relativos à casa em ruínas situada junto ao Cemitério. Ficou o processo disponibilizado aos Senhores Vereadores para consulta.-----

### **Aprovação das alterações do Protocolo “MANTEIGAS FINICIA”.**

Foi presente a Informação da Chefe da Divisão de Recursos e Desenvolvimento sobre a Ratificação da Adenda ao Protocolo de Manteigas Finicia, que a seguir se transcreve:

“Na sequência da análise efectuada à Adenda ao Protocolo Manteigas Finicia e às alterações aos Anexos I e II, propostos pelo IAPMEI, conclui-se o seguinte:

1. **Adenda** – as alterações propostas consistem em modificações de nomenclatura (*vide* clausulas 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 9<sup>a</sup> e 12<sup>a</sup>), com excepção das alterações ao nº 2 da clausula 3<sup>a</sup> e nº 2 da clausula 7<sup>a</sup>;

Clausula 3<sup>a</sup>, nº 2: remete o apoio concedido pelo Município para o Regulamento (CE) nº 1998/2006, da Comissão, de 15 de Dezembro de 2006, o qual estabelece um limite máximo para os auxílios financeiros; (\*)

Cláusula 7<sup>a</sup>, nº 2: permite que a percentagem da comissão seja menor que 1,25%.

2. **Relativamente ao Anexo I** verificam-se as seguintes alterações (assinaladas a negrito), quanto aos conteúdos:

#### Redacção inicial

Artigo 1º

(Objectivo)

Pretende-se colocar à disposição das Micro e Pequenas Empresas do Concelho de Manteigas um produto financeiro inovador e atractivo comparativamente aos produtos da mesma natureza disponibilizados no mercado.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Este produto destina-se a ser utilizado no financiamento de pequenos projectos de investimento, de uma forma exclusiva ou complementar aos capitais próprios ou a capitais provenientes de outros mecanismos de apoio.

Os mecanismos e procedimentos de pedido de apoio pelo Fundo pretendem-se simples e desburocratizados e os processos de tomada de decisão e concretização da operação, rápidos.

(\*) Artigo 2º, nº 2 do Regulamento (CE) nº 1998/2006 da Comissão de 15 de Dezembro: o montante total dos auxílios *de minimis* concedidos a uma empresa não pode exceder 200 000 euros, durante um período de três exercícios financeiros. (...)

### Redacção proposta

#### Artigo 1º

(...)

Pretende-se colocar à disposição das Micro e Pequenas Empresas do Concelho de Manteigas um produto financeiro inovador e atractivo comparativamente aos produtos da mesma natureza disponibilizados no mercado.

**Este produto destina-se a ser utilizado no financiamento de pequenos projectos empresariais, aos quais seja reconhecido interesse para o Município.**

Os mecanismos e procedimentos de pedido de apoio pelo Fundo pretendem-se simples e desburocratizados e os processos de tomada de decisão e concretização da operação, rápidos.

### Redacção inicial

#### Artigo 5º

(Condições de acesso das empresas)

- 1) Estarem concluídas e registadas nos termos da legislação em vigor ou comprometerem-se a cumprir este requisito até à data de assinatura do contrato de financiamento;
- 2) Disporem ou passarem a dispor de contabilidade organizada de acordo com o POC;
- 3) Cumprirem as condições legais necessárias ao exercício da actividade, nomeadamente ter a situação regularizada em matéria de licenciamento;
- 4) Apresentarem a sua situação económico-financeira equilibrada;
- 5) Não tenham e não tenham tido incidentes não justificados junto de quaisquer instituições financeiras;
- 6) Possuírem a situação regularizada face à Administração Fiscal, à Segurança Social e às entidades financiadoras do Fundo;
- 7) Terem estabelecimento estável no concelho de Manteigas;
- 8) Comprometerem-se a manter afecto à respectiva actividade o investimento a realizar, bem como a manter a localização geográfica no concelho, pelo período do contrato de financiamento.

### Redacção proposta



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### Artigo 5º

(...)

1) ...

2) ...

3) ...

4) Apresentarem a sua situação económico-financeira equilibrada **e/ou financiarem o projecto com capitais próprios;**

5) ...

6) ...

7) Terem, **ou criarem com o projecto**, estabelecimento estável no concelho de Manteigas;

8) ...

### Redacção inicial

#### Artigo 7º

(Despesas financiáveis através do Fundo)

- 1) São apoiáveis as despesas de investimento em capital fixo indispensáveis à actividade, com excepção das referidas na alínea seguinte.
- 2) Não poderão ser objecto de financiamento através do Fundo despesas com aquisição de:
  - a) Terrenos;
  - b) Aquisição ou construção de edifícios;
  - c) Veículos automóveis;
  - d) Bens em estado de uso;
  - e) Custos internos da empresa;
  - f) Trespases, direitos de utilização de espaços ou licenças de franchise.

### Redacção proposta

#### Artigo 7º

(Projectos a apoiar através do Fundo)

São apoiáveis através do Fundo, os projectos a realizar:

- a) **Por empresas existentes, com três ou mais exercícios económicos completos, podendo nestes casos o financiamento do projecto pelo Fundo ser de até 100% do investimento;**
- b) Por novas empresas, ou empresas existentes mas com menos de três exercícios económicos completos, podendo neste caso o financiamento do projecto pelo Fundo ser de até 85% do investimento, e devendo o Promotor do projecto contribuir para o financiamento com um mínimo de capitais próprios correspondente a 15% do investimento. (\*)

### Redacção inicial

#### Artigo 8º



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

(Apoio a conceder pelo Fundo)

- 1) Os investimentos a realizar por empresas já constituídas e em actividade serão apoiados pelo Fundo em até 100% das despesas definidas nos termos do artigo 7º e com um limite máximo de 45.000 € por projecto, sendo:
  - a) 20%, disponibilizado pelo MUNICÍPIO na forma de subsídio reembolsável sem juros;
  - b) 80%, disponibilizado pelo BANCO a uma taxa de juro preferencial (Euribor a 180 dias acrescida de um *spread* de 1,25%);
  - c) Aos custos referidos na alínea anterior e relativamente aos valores disponibilizados pelo BANCO, acresce 1,25% referente à Comissão de garantia a pagar à SGM;
- 2) Excepcionalmente e nos casos de projectos de forte conteúdo tecnológico ou diferenciação regional, os investimentos a realizar para a criação de empresas poderão ser apoiados pelo Fundo em até 50% das despesas definidas nos termos do artigo 7º e nas condições de custo referidas no número anterior;
- 3) O financiamento do restante investimento deverá ser assegurado por capitais próprios ou por outros mecanismos de apoio.

(\*) As despesas que, na anterior redacção, eram excepcionadas, deixaram de o ser; Permite-se, também, o apoio a empresas com menos de 3 anos (até 85% do investimento)

### Redacção proposta

Artigo 8º

(...)

**1) O financiamento a conceder através do Fundo é limitado a 45.000 € por projecto, e distribuído por: (\*)**

- a) 20% de subsídio pelo MUNICÍPIO na forma de subsídio reembolsável sem juros;
  - b) 80%, disponibilizado pelo BANCO a uma taxa de juro preferencial (Euribor a 180 dias acrescida de um *spread* de 1,25%);
- 2) Aos custos referidos na alínea anterior e relativamente aos valores disponibilizados pelo BANCO, acresce 1,25% referente à Comissão de garantia a pagar à SGM;
  - 3) **O financiamento do restante investimento deverá ser assegurado pelo Promotor, através de capitais próprios, outros financiamentos bancários ou recurso a outros mecanismos de apoio, quando aplicável.**

### Redacção inicial

Artigo 9º

(Condições de financiamento)

- 1) O financiamento a conceder pelo Fundo terá um período de reembolso mínimo de 3 anos, e um máximo de 6 anos, com o máximo de 1 ano de carência de capital;





## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 2) A utilização do financiamento deverá, em regra, ser efectuada até 6 meses após a data da contratação;
- 3) As amortizações e juros serão postecipados e pagos mensalmente;
- 4) O reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida poderá ser aceite, sem que à empresa beneficiária seja cobrada qualquer comissão.

### Redacção proposta

#### Artigo 9º

(...)

- 1) ...
- 2) ...
- 3) ...
- 4) **O reembolso do Subsídio a conceder pelo Município será efectuado simultaneamente com a amortização do crédito bancário, e na mesma proporção que é indicada no artigo 8º, sendo o respectivo valor creditado pelo Banco na conta referida em 1.b) da cláusula 3ª do Protocolo.**
- 5) O reembolso antecipado da totalidade, ou de parte do capital e do Subsídio em dívida, poderá ser aceite, sem que à empresa beneficiária seja cobrada qualquer comissão.

(\*) limita o apoio a 45.000,00€, a todas as empresas

3. **Relativamente ao Anexo II** verificam-se as seguintes alterações (assinaladas a negrito), quanto aos conteúdos:

### Redacção inicial

#### Artigo 1º

(Recepção e encaminhamento dos pedidos de apoio)

- 1) A recepção dos pedidos de financiamento é efectuada preferencialmente nas Associações Empresariais ACG e NERGA, na sequência da indicação/preferência de cada promotor. (\*)
- 2) Sempre que não seja requerida outra forma, as comunicações entre os parceiros para efeitos de tratamento e gestão dos pedidos de apoio no âmbito deste Fundo serão efectuadas recorrendo ao correio electrónico, utilizando para o efeito endereços que serão fornecidos mutuamente.
- 3) Após a recepção (completa) do pedido de financiamento por qualquer entidade subscritora do protocolo de constituição do Fundo, esta enviará um exemplar dos elementos apresentados aos restantes PARCEIROS, no prazo máximo de 2 dias.
- 4) Os PARCEIROS deverão manter-se mutuamente informados sobre os pedidos de elementos ou esclarecimentos complementares que sejam remetidos às empresas.
- 5) As respostas aos pedidos referidos no número anterior, quando não tiverem a natureza de confidencialidade, deverão ser remetidas aos restantes PARCEIROS, de forma a evitar a duplicação de pedidos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 6) Tendo em conta que a decisão de concessão do financiamento através do Fundo deverá ser unânime entre os PARCEIROS, qualquer objecção ou parecer negativo de um dos PARCEIROS deverá ser de imediato comunicado aos restantes, através das Associações Empresariais.

### Redacção proposta

#### Artigo 1º

(Recepção e encaminhamento dos pedidos de apoio)

- 1) Sempre que não seja requerida outra forma, as comunicações entre os parceiros para efeitos de tratamento e gestão dos pedidos de apoio no âmbito deste Fundo serão efectuadas recorrendo ao correio electrónico, utilizando para o efeito endereços que serão fornecidos mutuamente.
- 2) Após a recepção (completa) do pedido de financiamento por qualquer entidade subscritora do Protocolo de constituição do Fundo, esta enviará um exemplar dos elementos apresentados aos restantes PARCEIROS, no prazo máximo de 2 dias.
- 3) ...
- 4) ...
- 5) ...

(\*) eliminado na redacção proposta

### Redacção inicial

#### Artigo 5º

(Parecer das Associações Empresariais)

- 1) O parecer das Associações Empresariais incidirá sobre os seguintes aspectos:
  - a) Enquadramento do pedido nos objectivos, âmbito e actividades abrangidas (artigo 2º das Normas e Condições de Acesso);
  - b) Verificação da condição de elegibilidade dos projectos prevista no nº 5) do artigo 6º das Normas e Condições de Acesso;
  - c) Verificação das restantes condições de acesso das empresas e de elegibilidade dos projectos previstas nas Normas e Condições de Acesso, `excepção da referida no nº 5 do artigo 5º, a qual é da responsabilidade das entidades financeiras;
  - d) Apuramento do montante das despesas elegíveis, como definido no artigo 7º das Normas e Condições de Acesso.
- 2) Querendo, as Associações Empresariais poderão igualmente pronunciar-se sobre qualquer outro aspecto referente às características ou elegibilidade da empresa ou do projecto.

### Redacção proposta

#### Artigo 5º

(...)

- 1) O parecer da ACG ou do NERGA, incidirá sobre os seguintes aspectos:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) *(Eliminada)*
- 2) ...

### Conclusões

Face ao exposto sou de parecer que a adenda e as alterações propostas reúnem condições para serem aprovadas e assinados os respectivos documentos.

É tudo quanto me cumpre informar.

À consideração superior”.

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho solicitou esclarecimento sobre o porquê destas alterações?-----

-----O Senhor Vice-Presidente informou que foi o IAPMEI que tomou a iniciativa de propor estas alterações.-----

-----A Senhora Chefe de Divisão de Recursos e Desenvolvimento esclareceu que tendo havido já uma informação com algumas alterações ao protocolo que tinha sido propostas pelo IAPMEI e que foi presente a uma reunião de Câmara onde foram colocadas algumas dúvidas e na sequência disso foi feito um telefonema para esse Entidade e foi informada que já havia alguns Municípios que tinham tido algumas dúvidas em relação à redacção de alguns artigos. Foi enviada esta versão e feita uma análise verificou que as dúvidas que tinham surgido quando da versão inicial já não existem nesta versão, porque foram retirados esses pontos. -----

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho na sua opinião acha que a Câmara Municipal deve dar conhecimento das alterações agora propostas pelo IAPMEI aos potenciais interessados e investidores através dos meios anteriormente usados.-----

-----O Senhor Vereador António Fraga também corroborou a opinião do Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho. -----

Analisada a adenda ao Protocolo foi deliberado pela Câmara Municipal aprová-la. -----

**RESIESTRELA – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. – Realização de entrada de capital.**-----

Foi dado conhecimento ao Executivo que foi constituída a sociedade RESIESTRELA – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. através do Decreto-Lei nº 128/2008 de 21 de Julho, cabendo ao Município de Manteigas de acordo com os Estatutos o capital social de 35.905,00 € correspondendo a 7181 acções da classe A. -----

**Assuntos tratados por subdelegação.**-----

-----Foi presente a relação número 16/08 dos actos praticados por subdelegação do Senhor Vereador José Pinheiro.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### **Outros assuntos.** -----

-----O Senhor Vice-Presidente no seguimento da análise da brochura da AFACIDASE – Associação de Familiares e Amigos do Cidadão com Dificuldades de Adaptação da Serra da Estrela perguntou aos Senhores Vereadores se tinham analisado o assunto e como tem vindo a ser prática da Câmara Municipal propôs comparticipar em 50% os custos da publicação. -----  
Analisada a proposta foi deliberado por unanimidade comparticipar em 50% a brochura editada pela AFCIDASE. -----

### **Finanças Municipais.**-----

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de sessenta e oito mil setecentos e três euros (68.703,00€).-----

-----E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezasseis horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Vice-Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim Martiniano Martins Batista, Secretário do Presidente  
que a redigi. -----

---

---

---

---

---